



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230101 CONVITE Nº. 1.2023-001-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA 74313207287, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é locação de embarcação de alumínio (tipo voadeira), que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230101, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Rua Manoel Felix de Farias Nunes Nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a Empresa: **RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA 74313207287** (MT EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 41.360.676/0001-73, com sede na Rua 10A Isaac Barbosa nº. 443, Bairro jardim Dall Acqua, na cidade de Vitoria do Xingu, estado do Pará, telefone (93) 99172-7002, e-mail: maritubavereador@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente na Rua 10A Isaac Barbosa nº. 443, Bairro Jardim Dall Acqua, na cidade de Vitoria do Xingu, estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade RG: 4802189 PC/PA e CPF: 743.132.072-87, telefone (93) 99172-7002, e-mail: maritubavereador@gmail.com, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230101, referente ao CONVITE Nº. 1.2023-001-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230101, referente ao CONVITE Nº. 1.2023-001-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com recondução total, onde terá início em 14/03/2025 a 14/03/2026, conforme autoriza Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.005 Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 27 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA 74313207287
CNPJ: 41.360.676/0001-73

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____